



TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2017

A Comissão Permanente de Licitações - IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA torna público aos interessados a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 01, do tipo MENOR PREÇO, que será realizada às 10:00H do dia 04/01/2018, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na Sala de Licitações, localizada à Rua Prefeito Assumpção n.º 175, Centro - Itatiaia - RJ, conforme objeto discriminado no ANEXO I deste edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

1 – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para executar serviços de publicação de Atos Oficiais e matérias de interesse desta Municipalidade, em jornal de circulação diária local/regional, conforme discriminado no ANEXO I do presente Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento das respostas, observadas a necessária qualificação, devendo, para tanto, ser apresentada toda a documentação necessária para cadastramento no Setor de Protocolo desta municipalidade no prazo ora fixado.

2.2. Para participação na presente licitação às empresas deverão se apresentar para o certame através de procurador devidamente constituído, devendo apresentar no início da licitação procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida (vide modelo/ANEXO II deste Edital) acompanhado do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

2.3. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de ato constitutivo em vigor estatuto ou contrato social, fica dispensada a exigência de procuração ou carta de credenciamento constante do item 2.2 deste edital.

2.4. Não serão aceitos, para efeito de participação na presente licitação, envelopes encaminhados via correio ou “em mãos”, devendo estar presente no certame o respectivo representante legal, mencionado no subitem 2.2 e/ou 2.3 do edital em questão.

3 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” (DOCUMENTAÇÃO):

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação as empresas deverão apresentar em envelope fechado (no qual conste externamente o termo ENVELOPE “A”-DOCUMENTAÇÃO, nome, endereço e número desta TOMADA DE PREÇOS), os seguintes documentos:

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea b deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado, tratando-se de sociedade civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, se tiverem sido apresentados para credenciamento neste edital.

3.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria de Receita Federal referente a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual:
 - d.1) No caso de Certidão expedidas pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser apresentado em conjunto, sob pena de inabilitação, a Certidão Negativa de Débito referente a Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro(PG5);
- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- f) Certidão de Regularidade de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);



- g) Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b.1) A comprovação da boa situação financeira de que trata este item será apurada mediante a obtenção de Índice de Liquidez Geral maior ou igual a (01) um, cuja apuração se dará através da seguinte fórmula:
ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$

b.2) O Balanço Patrimonial de que trata este item deverá ser apresentado inclusive pelas empresas optantes pelo SIMPLES, de acordo com art. 1065 e art. 1179 da Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil Brasileiro e revogou a Parte Primeira – Do comércio em Geral, da Lei nº 556, de 25 de junho de 1850, que instituiu o Código Comercial Brasileiro.

3.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração de que atenderá ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos” (vide modelo no ANEXO III deste edital);
- b) Declaração de inteira submissão aos termos do presente edital. (vide modelo no ANEXO IV deste edital);
- 3.1.5. Comprovação de que dispõe de profissional jornalista devidamente inscrito no Ministério do Trabalho/MEC.
- 3.1.6. Declaração da Câmara Municipal de Itatiaia e ACIAT, que o jornal circula diariamente em Itatiaia.
- 3.3. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação ou ainda através de publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 3.4. Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) contados da data de sua emissão.

4 - DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”:

- 4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente o termo ENVELOPE "B" (PROPOSTA), nome, endereço da empresa licitante e o número da presente TOMADA DE PREÇOS.
- 4.2. A proposta apresentada deverá estar datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar devidamente assinada pelo representante legal, contendo claramente seu nome e nº do respectivo documento de Identidade e conter:
 - 4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;
 - 4.2.2. Número desta TOMADA DE PREÇOS;
 - 4.2.3. Especificação detalhada do objeto, de acordo com o ANEXO I deste Edital, com valor unitário e total em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;
 - 4.2.4. Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contactado, conforme disponibilidade;
- 4.3. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas apresentarem.
- 4.4. Para os preços propostos serão consideradas apenas duas casas decimais após vírgula.

5 – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

- 5.1. Abertura dos ENVELOPES “A” (DOCUMENTAÇÃO) e sua apreciação.
- 5.2. Devolução dos ENVELOPES “B” (PROPOSTA), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 5.3. Abertura dos envelopes proposta dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.
 - 5.3.1. Na hipótese de algum licitante decidir interpor recurso, quanto à fase de habilitação desta licitação, a abertura dos envelopes com as respectivas propostas ficará suspensa para outra reunião em data e horário a ser posteriormente fixados, quando da decisão de todos os recursos pela Comissão de Licitações.
- 5.4. Julgamento com a classificação das propostas, para cujo julgamento a Comissão de Licitações observará todas as disposições contidas neste edital, declarando vencedora a(s) proponente (s) que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.



- 5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, observando a legislação em vigor.
- 5.6. Adjudicação do objeto ao proponente vencedor e respectiva homologação pelo Exmo. Sr. Diretor Superintendente desde que não ocorra o previsto no subitem 10.1 deste edital.
- 5.7. A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitações.
- 5.8. Todos os documentos contidos nos envelopes “Documentação” e “Proposta” bem como os referentes ao credenciamento serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes e anexados ao respectivo processo.
- 5.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 5.10. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados neste edital.
- 5.11. Não se admitirá a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa no certame;
- 5.12. Não se admitirá propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 5.13. Serão desclassificadas todas as propostas cujos preços sejam considerados manifestamente excessivos ou inexequíveis, assim como aquelas que não atenderem a quaisquer das especificações ou exigências do presente edital;
- 5.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 5.15. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- 5.16. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação ou proposta.
- 5.17. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitações serão dirigidos ao Presidente da citada comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata. No caso da Comissão de Licitações não reconsiderar sua decisão o recurso subirá para decisão do Exmº Sr. Diretor Superintendente, observando-se o que dispõe a legislação em vigor.

6 - DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Fica estipulado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento de convocação por escrito, para que a adjudicatária assine o respectivo Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 6.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 6.3. O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observadas neste caso as disposições dos arts. 79, 80, 86, 87 e 88 da referida Lei Federal e as multas previstas no item 7 deste Edital.
- 6.4. Na hipótese de ocorrer a rescisão do contrato, com base no disposto nos incisos I a XII e XVII do art. 78 Lei Federal n.º 8.666/93 e a Contratada vier a sofrer aplicação das penalidades previstas nos incisos I a III do art. 87 do mencionado diploma legal, cabe à mesma recorrer dos atos da Administração, na forma estabelecida no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 6.5. A contratada é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar ao Município ou a terceiros, quando da execução do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.
- 6.6. O prazo de vigência do contrato proveniente da presente licitação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com interesse da contratante.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1. O atraso injustificado no atendimento sujeitará o adjudicado à multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
- 7.2. Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da contratada, a Administração poderá aplicar as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

8 - DO PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado, mediante a fatura devidamente atestada pela Contratante no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de sua apresentação.
- 8.2. Os preços propostos serão fixos e irajustáveis durante a vigência do contratual.

9 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 9.1. A execução do objeto do presente edital se dará mediante Ordem de Serviços escrita emitida pela contratante.
- 9.2. As publicações decorrentes da presente licitação deverão apresentar logotipo e nome do IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA na altura do Brasão do Município.



9.3. As publicações deverão ser colocadas, uma após a outra, em um mesmo quadrilátero, sem solução de continuidade.

9.4. Fica estimada a quantidade de 200 CENTÍMETROS DE COLUNA MENSAL.

9.5. A Contratada assumirá total responsabilidade sobre as matérias recebidas para publicação, sendo que, no caso de ocorrer erros de impressão, cuja responsabilidade não seja atribuída à contratante, os custos com a republicação da matéria será de responsabilidade da contratada, não sendo acrescentados na fatura a ser paga.

9.6. A Contratada deverá entregar na sede administrativa da Contratante, diariamente 20 (vinte) exemplares do jornal no qual se dará as publicações objeto da presente licitação, independente de haver ou não publicação em cada exemplar,

9.7. Executando o contrato, seu o objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas 'a' e "b" c/c do art.74, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme o caso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A critério da Administração, esta licitação poderá ser adiada, ficando ainda reservado o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, assim como anular ou revogar a licitação, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização.

10.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programática. 3.3.90.39.01.00.00.00.

10.3. Os casos omissos de dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitações, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

10.4. A empresa inabilitada deverá retirar o respectivo envelope de proposta no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação do resultado de inabilitação, após o qual este será imediatamente destruído.

10.5. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Edital deverão ser solicitados à Diretoria de Licitações, na Rua Prefeito Assumpção, nº. 175, Centro, Itatiaia-RJ ou através do tel./fax: (24) 3352-4043 e E-mail: iprevi.licitacao@hotmail.com

10.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO;

b) ANEXO II – MOD. CARTA DE CREDENCIAMENTO;

c) ANEXO III – MOD. DE DECLARAÇÃO;

d) ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

Itatiaia / RJ _____, de _____ de 2017.

Alessandra Arantes Marques
Diretora Superintendente do IPREVI
CPF: 026.802.167-84
Matrícula: 7724

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Mario Luiz Verdeiro Ferreira
Chefe do Departamento de Licitações do IPREVI
Matrícula: 1011

Ângela Maria Ribeiro da Silva
Matrícula: 1014

Aline de Oliveira Rocha
Matrícula: 1012



ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	UNID.	QT. ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO	Valor UNIT. POR CENTÍMETRO DE COLUNA	Valor Unitário Estimado
01	Centímetro de coluna	200	Contratação de empresa jornalística para executar serviço de publicação de Atos Oficiais e matérias autorizadas de interesse da Administração do IPREVI, em jornal de circulação diária no município e região, observando; - Espaço entre os títulos e os textos de 01 (uma) entrelinhas de 10 (dez) e 2 (duas) entrelinhas de 10 (dez) separando as matérias; - Composição tipográfica: titulação em corpo 8 (oito) ambas fonte arial, idênticos ao do Diário Oficial/RJ.		
Valor global por extenso R\$					



ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente Carta de Credenciamento, eu _____,
(nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em
____/____/____, pelo _____, inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado em (cidade),
(estado) levo ao conhecimento de V.Sª que o Sr. _____, (nacionalidade, (estado civil), (cargo
que ocupa na empresa), portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em ____/____/____, pelo
_____, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado
para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua
_____, n.º _____, (cidade), (estado), na licitação a se realizar em ____/____/____ às _____ horas,
através da TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2017, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor
recursos, deles desistir, assinar a ata, e os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

(Itatiaia), ____ de _____ de 2017.

(Nome completo do emitente e da empresa licitante)

OBS:

- A presente Carta de Credenciamento só será válida quando assinada pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.
- A presente Carta de Credenciamento deverá estar com a firma do emitente devidamente reconhecida por Tabelião que possua poderes legais para tanto.



ANEXO III

(DECLARAÇÃO)

Itatiaia, ____ de _____ de 2017.

Da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Ao IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
A/C Comissão de Licitação

Tendo em vista o devido atendimento ao edital convocatório referente a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº01/2017, declaramos:

- que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.”
- inteira submissão aos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

Ass. do representante legal.



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia e a empresa _____, na forma abaixo:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ - MF 3.716.646/0001-68, situado na Rua Prefeito Assumpção n.º 175 - Centro - Itatiaia-RJ, denominado CONTRATANTE, representado pelo Exmo Diretor Superintendente Peterson E. Vasques Ramos. Brasileiro, casado, portador do CNPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado na _____, através d Secretaria Municipal de _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF n.º _____, com sede na Rua _____ n.º _____ Bairro _____, na pessoa de seu representante legal Sr. _____, brasileiro, _____ CNPF n.º _____ na qualidade de CONTRATADA, celebram este contrato com base na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º01/2017, conforme Processo Administrativo n.º278/2017, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a publicação de Atos Oficiais desta e de matéria de interesse da Municipalidade, conforme baixo discriminados:

ITEM	UNID	QT. ESTIMADA MENSAL	DESCRIÇÃO	Valor UNIT. POR CENTÍMETRO DE COLUNA	Valor Unitário Estimado
01	Centímetro de coluna	200	Contratação de empresa jornalística para executar serviço de publicação de Atos Oficiais e matérias autorizadas de interesse da Administração do IPREVI, em jornal de circulação diária no município e região, observando: - Espaço entre os títulos e os textos de 01 (uma) entrelinhas de 10 (dez) e 2 (duas) entrelinhas de 10 (dez) separando as matérias; - Composição tipográfica: titulação em corpo 8(oito) ambas fonte arial, idênticos ao do Diário Oficial/		
Valor global por extenso R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO PRAZO – A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente contrato se dará mediante Ordem de Serviços escrita emitida pela contratante.
§ 1º As publicações decorrentes da presente licitação deverão apresentar logotipo e nome da Prefeitura na Altura do Brasão do Município.

§ 2º As publicações deverão ser colocadas, uma após a outra, em um mesmo quadrilátero, sem solução de continuidade.



§ 3º A contratada assumirá total responsabilidade sobre as matérias recebidas para publicação sendo no caso de ocorrer erros de impressão, cuja responsabilidade não seja atribuída a contratante, os custos com a republicação da matéria será de responsabilidade d contratada não sendo acrescentadas na fatura a ser paga.

§ 4º A contratada deverá entregar na sede administrativa da Contratante, diariamente 100(cem) exemplares do jornal no qual se dará as publicações objeto da presente licitação, independente de haver ou não publicação em cada exemplar.

§ 5º Executado o contrato, seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c art.74, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA:

DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado mensalmente, mediante fatura devidamente atestado pela Contratante, no prazo de até 30 dias contados da data de sua apresentação.

Parágrafo Único - Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO FINANCEIRA - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programática 3.3.90.39.01.00.00.00, no valor global de R\$ _____ (_____), empenhado conforme Nota de Empenho em Anexo.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS ALTERAÇÕES - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no termo de contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único - Toda e qualquer alteração contratual deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Exmo.Sr.Diretor Superintendente, devendo ser formalizada por meio de aditamento e lavrado antes do término do prazo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RESPONSABILIDADE – A **Contratada** executará o objeto por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive às referente a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária e ainda:

Parágrafo único - A contratada deverá manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESCISÃO - Constituem motivos para rescisão do presente Termo de Contrato, os elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA:

DAS PENALIDADES - O atraso injustificado no atendimento sujeitará o adjudicado à multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Parágrafo único - pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da contratada, a administração poderá aplicar as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DA INTEGRALIDADE - Fazem parte integrante do presente contrato a TOMADA DE PREÇOS n.º01/2017, a proposta do licitante vencedor e o Processo Administrativo n.º278/2017, independente de transcrição ou menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DO REGIME JURÍDICO – A Legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos será a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO - O Foro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato é o da Comarca de Itatiaia-RJ, pelo privilégio do § 2º, do art. 55 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Itatiaia/ RJ, _____ de _____ de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____

CPF _____

CPF _____